



Infor Lavoura

n.º 1 • Abril / Maio de 2005 • Periodicidade: Mensal

Assembleia Geral da CNA



No passado dia 17 de Abril, decorreu, em Coimbra, a Assembleia Geral da CNA. Da Ordem Trabalhos constaram: 1 - Relatório de Actividade e Contas Gerência 2004; 2 - Quotização das Associadas e dos Sócios Individuais; 3 - Situação da Agricultura, Relacionamento Institucional e Próximas Iniciativas.

Da reunião, destaca-se a proposta surgida da discussão do terceiro ponto da OT, para a realização de um “Jornada Nacional/Regional de Esclarecimento e Reclamação” e que deverá envolver todas as Associadas da CNA.

Esta iniciativa deverá passar por pedidos de audiência aos respectivos Governadores Cívicos e Directores Regionais de Agricultura, com o objectivo de entregar um “caderno de reclamações regionalizado”.



Breves e Eventos

22/4/2005 – Edital n.º 6 – Febre Catarral Ovína – Língua Azul – Redefine a Zona de Protecção e a Zona de Vigilância.

29/04/2005 – Fim do prazo para recepção de candidaturas do Prémio por Ovelha e por Cabra.

30/04/2005 – Início da XII Ovibeja.

Pagamentos IFADAP/INGA campanha 2004/2005:

- Pagamento/Acerto Bovinos Machos;
- Pagamento/Acerto Prémio Abate;
- Pagamento/Acerto Vacas Aleitantes;
- Pagamento por Superfície Frutos de Casca Rija;
- 4º Pagamento Medidas Agro-Ambientais.

Campanha 2005/2006 – Utilização de parcelas de Retirada Obrigatória de Terras da Produção “set-aside” para a alimentação animal

Como medida para minimizar os efeitos da seca, foi aprovada em Comité de Gestão de 20 de Abril de 2005, a utilização das parcelas de **Retirada Obrigatória de Terras da Produção “set-aside” para a alimentação animal** excepcionalmente para a campanha de 2005/2006 em todas as regiões de Portugal.

Esta utilização compreende o aproveitamento das áreas de “set-aside” para pastoreio e/ou corte, desde que o produto do corte seja exclusivamente para a alimentação animal na própria exploração, não podendo ser objecto de venda ou ter qualquer outro fim lucrativo.

No entanto mantém-se as restantes obrigações previstas no Despacho Normativo nº 22/2005 de 5 de Abril, relativas às superfícies declaradas no Pedido de Ajudas Superfícies com “set-aside”.

Calendário Fiscal

Dia	Eventos de ABRIL
05	IRS Fase 1 - Fim do prazo de entrega das declarações entregues via Internet.
11	IVA Regime normal mensal - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Fevereiro no exercício da sua actividade, no caso dos sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou superior a 498.797 Euros no ano civil anterior.
20	IRS / IRC e Imposto do Selo - Fim do prazo de entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior. Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.

Novas Plantações de Olival

As novas plantações de olival efectuadas ao abrigo do Plano de Plantação aprovado a Portugal (30 000ha) e que foram inscritas pelos olivicultores na Declaração de Cultura do Olival, cujo prazo de apresentação terminou no passado dia 28 de Fevereiro, deveriam ter sido formalizadas de acordo com o modelo previsto no Despacho Normativo nº 6/2005 (Despacho que estabelece o procedimentos e os critérios de rateio a aplicar a todas as Declarações Prévias de Intenção de Plantar (DPIP) deferidas entre 21 de Julho de 2003 e 21 de Julho de 2004). Dada a necessidade de refazer todas as DPIP's emitidas naquele período instalou-se a confusão generalizada nas DRA's, tendo sido emitidas novas DPIP's não conformes com o modelo preconizado, pelo que foi necessário proceder à sua reformulação. Neste sentido, e para corrigir a situação, as novas DPIP's devem ser enviadas ao INGA pelo olivicultor até ao próximo dia **30 de Abril**.

Ajudas à Agricultura Prorrogação do Prazo de Recepção de Candidaturas

De acordo com a informação do INGA – Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, passamos a informar todos os interessados que os prazos para recepção de Candidaturas na presente Campanha foram prorrogados.

Consulte os novos prazos no quadro seguinte:

Modelo de Candidatura	Início	Fim
A (Pedido único de ajudas superfícies)	14 de Fevereiro	13 de Maio
N (Prémio por vaca em aleitamento, Prémio aos produtos lácteos e pagamentos complementares)	14 de Fevereiro	13 de Maio
N (Prémio por ovelha e por cabra)	14 de Fevereiro	29 de Abril
Z (Pedido de ajudas à produção de azeite e à produção de azeitonas de mesa)	14 de Fevereiro	13 de Maio

Quotas Leiteiras - Transferência/ Cedência de Quotas

Sempre que um produtor não tencione utilizar a sua Quantidade de Referência (QR) – Quota Leiteira, pode cedê-la temporariamente a outro produtor, por um período mínimo de uma campanha e até ao limite máximo de duas campanhas consecutivas, desde que o comprador do produtor cessionário (produtor que vai ficar com a quota) seja o mesmo do produtor cedente.



Quantidades máximas que podem ser objecto de cedência:

- a) Na campanha leiteira de 2004-2005** uma quantidade inferior à quantidade total detida pelo cedente;
- b) Na campanha leiteira de 2005-2006** uma quantidade não superior a 30% da quantidade total detida pelo cedente;
- c) Na campanha leiteira de 2006-2007** uma quantidade não superior a 10% da quantidade total detida pelo cedente.

As transferências de QR devem ser formalizadas, em impresso próprio, entre o dia 1 de Junho de cada ano e o dia 31 de Janeiro do ano seguinte, pelo produtor titular da QR junto do seu comprador (no caso das entregas ao comprador/empresa), ou na respectiva DRA, no caso das vendas directas. Em ambos os casos, o conjunto de processos de transferência devem ser reunidos e enviados ao INGA até ao dia 20 do mês seguinte àquele que respeitam.